



**LEI MUNICIPAL N. 399/2007.**

De 16 de Novembro de 2007.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - DE ENTRE RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA da Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em conformidade a Legislação Vigente, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou e aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro, no valor de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - de Entre Rios, CNPJ nº 08.087.685/0001-67.

§ 1º: A entidade a ser beneficiada deverá prestar contas acerca da destinação dos recursos, nos termos da lei.

§ 2º: Deverá a entidade supra citada firmar um convênio com o município onde prevê a aplicação dos recursos para a entidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 381/2007, e demais disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, SC, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2007.**

  
**SADI BRUNETTO**  
Presidente

**ESTEFANO LEVI**  
1º Secretário

  
**LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS**  
2º Secretário.